


**AVISO GERAL****Nº 019 / 09****Pág.: 1/2****COBRANÇA DE EVENTOS****Emissão: 03 / 06 / 2009****Validade: Indeterminada**

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos à Legislação Tributária e Societária em geral e à Lei 14.072/05 e ao Decreto 46.942/06, a fim de evitar a cobrança errada de valor e o pagamento de multa por atraso no recolhimento de tributos, fica estabelecido que:

*Os processos eletrônicos do aplicativo Controle de Solicitações - CS de eventos denominados “Concentrações Públicas, Ocorrências Especiais Programadas ou Imprevistas, Transportes Especiais e Obras e Serviços”, deverão ser concluídos e encaminhados ao Departamento de Gestão de Eventos – DGE até o 5º dia útil do mês subsequente à data do término do evento.*

Para o correto lançamento das horas empregadas em eventos, deverão ser utilizadas as seguintes USs:

- **US 4000:** Eventos Cobráveis (Concentrações Públicas, Ocorrências Especiais Programadas ou Imprevistas e Transportes Especiais);
- **US 4001:** Eventos Cobráveis (Obras);
- **US 4002:** Eventos Estratégicos Não Isentos de Pagamento (Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo – Decreto 50.023 de 12/09/2008):
  - Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1
  - Maratona Internacional da Cidade de São Paulo
  - Bienal do Livro
  - Corrida Internacional de São Silvestre
  - Carnaval
  - São Paulo Fashion Week
  - Prova Ciclística Internacional da Cidade de São Paulo
  - Troféu da Independência
  - Maratona de Revezamento da Cidade de São Paulo
  - Passeio Ciclístico da Primavera
  - Reveillon na Paulista
  - Mostra Internacional de Cinema
  - Maratona Troféu Cidade de São Paulo
  - Jogos Oficiais da Seleção Brasileira de Futebol
- **US 4209:** Eventos Isentos e Estratégicos Isentos:
  - Festejos Natalinos Oficiais da Cidade de São Paulo
  - Aniversário da Cidade
  - Virada Cultural
  - Parada do Orgulho GLBT
  - Festival Tanabata Matsuri
  - Bienal de Arte
  - Final da Copa São Paulo de Futebol Juniores
  - Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 019 / 09</b>	<b>Pág.: 2/2</b>
	<b>COBRANÇA DE EVENTOS</b>	<b>Emissão: 03 / 06 / 2009</b>	
		<b>Validade: Indeterminada</b>	

As responsabilidades por ressarcimentos e disciplinares serão imputadas ao titular da unidade responsável nas hipóteses de:

- Lançamento errado de horas de trabalho;
- Atraso no encaminhamento dos CSs ao DGE;
- Pagamento de multa por atraso no recolhimento tributário decorrente de atraso no encaminhamento dos CSs ao DGE.

**UO DE ORIGEM : SAD / GOC / DA**

**(Original assinado no arquivo do EQT)**